



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Diretoria de Assistência Social
Gerência de Proteção Social Especial - Média Complexidade
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Sala 02, Ed. Monte Sinai - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,
CEP 87020-015 Telefone: (44) 3221-6421 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00089853/2023.08

Exmo. Sr.

Altamir Antônio dos Santos

Vereador

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do requerimento nº 963/2023. De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, trata-se de: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS – CENTRO DIA. No caso específico do nosso Município o Centro Dia é específico para pessoa idosa e tem como objetivo **apoiar e FORTALECER A FAMÍLIA NO SEU PAPEL PROTETIVO.**

O Centro Dia para Pessoa Idosa deve ofertar atendimento especializado a famílias com pessoas idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O público prioritário, são pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos:

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de

convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço;

- Idosos com grau de dependência que permita a sua locomoção e condições de decisão;
- Idosos em situação de risco e vivenciam situações de violações de direitos.

Para melhor compreensão sobre quais profissionais a Política de Assistência Social deve garantir no Centro Dia, apresentaremos normativa municipal:

A RESOLUÇÃO Nº 18/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, define, normatiza e regulamenta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia da Pessoa Idosa no município de Maringá. No Art. 9º. o quadro de profissionais do Centro Dia da Pessoa Idosa deverá ser composto por:

I – Equipe técnica multidisciplinar, responsável pela organização e planejamento do serviço, sendo:

- a) 01 Coordenador – nível superior;
- b) 01 Assistente Social;
- c) 01 Psicólogo;
- d) 01 Terapeuta Ocupacional Profissional e/ou profissional de nível superior conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011.
- e) Cuidador de pessoa idosa, conforme demanda atendida;
- f) 01 Agente Administrativo – nível médio.

II – Equipe operacional, responsável pela manutenção e funcionamento do equipamento, sendo:

- a) 02 Operacional para limpeza – nível fundamental;
- b) 02 Operacional para cozinha– nível fundamental;
- c) 01 Motorista – nível fundamental.

Nas normativas da Política de Assistência Social as funções de enfermagem, fisioterapeuta e outras afetas a Política de Saúde não são exigências para operacionalização. Contudo, não há impedimento para parcerias entre ambas as políticas para oferta de serviço especializado. Ao idoso inserido no Centro Dia é solicitado a Unidade Básica de Saúde (UBS) avaliação multidimensional e também plano de cuidados para melhor acompanhamento a pessoa idosa e sua família.

Atual quadro de recursos Humanos Centro Dia Jardim Monte Belo:

Quadro Recurso Humanos Centro Dia Jardim Monte Belo	
Qtde.	Cargo/Função
1	Auxiliar de Enfermagem
2	Cuidador de Idosos
2	Cuidador de Saúde

1	Cuidador de Idosos PSS
1	Administrativo
4	Operacional
2	Motorista

Considerando a resolução a RESOLUÇÃO Nº 18/2023, COMAS, é necessário a contratação de:

Quadro Recurso Humanos Centro Dia Jardim Monte Belo	
Qtde.	Cargo/Função
1	Assistente Social
1	Psicólogo
1	Terapeuta Ocupacional

A Secretaria de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS, já fez solicitação da contratação dos profissionais acima citados, entretanto, no momento não existe concurso aberto para os cargos informados. A SAS buscando ofertar melhor atendimento as pessoa idosa atendida no Centro Dia, viabilizou através de Processo Seletivo Simplificado a contratação de 01 (um) fisioterapeuta para aquela unidade e o mesmo profissional oferta atendimento na Casa Lar. Outra ação realizada no Centro Dia é Oficina de Modelagem de Argila e Pintura em Tecido para idosos em atendimento no Centro Dia do Idoso.

No tocante a capacidade de atendimento a RESOLUÇÃO Nº 18/2023, COMAS, pondera no Art. 6º. o Centro Dia da Pessoa Idosa deverá ofertar 20 (vinte) vagas por turno, tendo a capacidade ampliada de acordo com a estrutura física e recursos humanos disponíveis. Atualmente, Centro Dia Jardim Monte Belo está atendendo 23 pessoas idosas e suas famílias.

Como medida para reduzir a demanda reprimida de pessoas idosas que necessitam de atendimento em Centro Dia, a SAS está realizando ações para viabilizar novo espaço que poderá atender de 40 a 60 pessoas idosas. Para tanto, está em processo de contratação:

Qtde.	Cargo/Função
5	Auxiliar Operacional
4	Cuidador de Idoso
1	Enfermeiro
1	Agente Administrativo

O novo espaço onde será implantado o Centro Dia da Pessoa Idosa do Município, possui estrutura ampla e juntamente com a contratação de profissionais, poderá ofertar uma maior

quantidade de vagas a pessoa idosa em situação de risco.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chicarelle, Gerente de Proteção Social Especial Média Complexidade**, em 21/08/2023, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2289756** e o código CRC **16DFAC2C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Gerência Administrativa e Financeira da SAS
Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87020-015, Telefone: (44)3221-6401 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 1191/2023/SAS

Maringá, 21 de agosto de 2023.

Ilmo. Senhor

DOMINGOS TREVISAN FILHO

Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito - GAPRE

Av. XV de Novembro, 701, Centro

CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: Requerimento nº 963/2023 - Câmara Municipal

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00089853/2023.08

Prezado senhor,

A SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa, em atenção ao Requerimento 963/2023 da Câmara Municipal de Maringá, encaminha o Despacho Informativo da Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade para o vosso conhecimento.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,

Anexos: I - Despacho (SEI nº 2289756)



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 21/08/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 21/08/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chicarelle, Gerente de Proteção Social Especial Média Complexidade**, em 24/08/2023, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2290133** e o código CRC **301A38D0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00089853/2023.08

SEI nº 2290133



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2368/2023 - GAPRE

Maringá, 24 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 963 (SEI nº 2247355), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente ao oferecimento de um serviço mais qualificado aos usuários do Centro Dia do Idoso, localizado na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, 321, na Vila Progresso, qual o número de idosos atendidos pelo Centro Dia do Idoso e se o quadro de servidores especializados nesta unidade, como assistente social, enfermeiro, fisioterapeuta, dentre outros profissionais diretamente da saúde está completo, bem como se a Municipalidade oferta cursos de capacitação aos servidores, anexamos o Ofício 1191 (SEI nº 2290133) e o Despacho (SEI nº 2289756) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Política sobre Drogas e Pessoa Idosa - Sas.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 25/08/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2318871** e o código CRC **D0062F6B**.